



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.640, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "ESPAÇO AZUL TEACOLHE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Espaço Azul TEAcolhe", unidade especializada no atendimento integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único O atendimento de que trata este artigo incluirá atenção em saúde, educação e assistência social.

Art. 2º. As despesas com instalação e manutenção do "Espaço Azul TEAcolhe" correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Município autorizado a celebrar convênios com entidades públicas e privadas para manutenção a unidade.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de Dezembro de 2025

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito

/ Projeto de Lei nº 25/2025 vereador autor Marcio Sarguis Telhado e Mensagem nº 40/2025 aprovada com veto parcial.